

**Esclarecimento** 13/04/2023 11:43:42

Ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a REGIÃO Ref.: Pedido de Esclarecimentos do PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022. TIM S/A, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, no 850, BLC 001 SAL 501, 1208 – Bairro: Barra da Tijuca Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o no 02.421.421/0001-11, doravante "TIM", tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste ofício solicitar os seguintes esclarecimentos: QUESTIONAMENTO 01 2.1 – Especificação técnica 2.1.1 – Serviço de acesso móvel à internet 2.1.1.1 Serviço de comunicação e acesso à Internet via rede móvel digital de banda larga 4G/5G. TIM: Com referência ao item acima, esclarecemos que a tecnologia 5G está em seu início de implantação, e está sendo implantada gradativamente pelas operadoras. Desta forma, entendemos que neste momento as licitantes podem entregar a tecnologia 4G e que à medida que for sendo implantado o 5G, será atualizado para a referida tecnologia. Nosso entendimento está correto? QUESTIONAMENTO 02 2.1 – Especificação técnica 2.1.2 – Dispositivos de modem 4G/5G 2.1.2.2.6 Permitir acesso à internet nas modalidades 2G, 3G/+, 4G/+ e 5G quando disponível no mercado; TIM: Com referência ao item acima, esclarecemos que a tecnologia 5G está em seu início de implantação, e está sendo implantada gradativamente pelas operadoras. Desta forma, entendemos que neste momento as licitantes podem entregar modem na tecnologia 4G e que à medida que for sendo implantado o 5G, o referido equipamento será atualizado para a referida tecnologia. Nosso entendimento está correto? 2 Classificado como Público QUESTIONAMENTO 03 7.2 – Dinâmica de execução Id Fase/Etapa Entrega Prazo 1 Assinatura do contrato Contrato assinado 10 dias após a homologação da licitação 2 Entrega dos dispositivos e habilitação do serviço Equipamentos 5 dias após a assinatura do contrato TIM: Entendemos que o momento de assinatura do contrato entre as partes, é o marco da confirmação do serviço que será prestado pela Contratada à Contratante. Neste momento, será dado pela Contratada, o "start" junto a todos os seus fornecedores para contratação dos chips e aparelhos necessários. Todavia, o prazo estipulado nos itens supracitados é insuficiente para que os modems possam ser entregues por qualquer operadora, pois depende de um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para cumprir todas as etapas de expedição da entrega. Desta forma, para permitir que todos os processos sejam feitos de forma a atender plenamente o órgão, solicitamos que o prazo de entrega dos modems seja alterado para 120 (cento e vinte dias) após a assinatura do contrato. Nossa solicitação será acatada? QUESTIONAMENTO 04 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 10.8 – Efetuar reparo ou reposição de equipamentos defeituosos, às suas expensas, em até 10 dias úteis contados da data de solicitação; TIM: Referente ao item acima supracitado, informamos que conforme o artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8078/1990), quem responde pelos problemas inerentes ao aparelho celular e ao modem, é o fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador e que a operadora se responsabiliza (sem custos) pelas trocas dos aparelhos que apresentarem defeitos de fábrica em até 7 dias e o Fabricante é o responsável por defeitos de fábrica por um período de até 12 meses, e por este motivo o envio à assistência técnica deverá ser feito pela Contratante. A operadora não se responsabiliza quanto à manutenção do hardware do aparelho, porém fornece os contatos dos fabricantes e orienta os clientes a entrar em contato com eles. Os custos de reparo de aparelhos diagnosticados pela assistência técnica como decorrentes de mau uso serão de responsabilidade da Contratante. Nos casos de solicitação de reposição de aparelhos por perda/roubo ou extravio e mau uso, a Contratante será cobrada pelo valor pro rata do aparelho constante na Nota Fiscal. 3 Classificado como Público O prazo de reposição dos aparelhos (exceto para os aparelhos de reserva) é de 20 dias após a solicitação formal ao Executivo de Contas. Solicitamos que seja aceita nossa participação desta maneira. Nossa solicitação será acatada?

**Resposta** 13/04/2023 11:43:42

Resposta do TRT6: 'Resposta ao questionamento 1: Sim, o entendimento está correto. Resposta ao questionamento 2: Sim, o entendimento está correto. Resposta ao questionamento 3: Não será acatada. Resposta ao questionamento 4: Não será acatada.'